



EDITAL Nº 12 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

CONVITE Nº 04/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1710/2017

PREÂMBULO

O Senhor Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVI, do Artigo 57, combinado com os Artigos 71 e 73 da LOM, torna público para conhecimento dos possíveis interessados, que se encontra aberta a licitação pública, do tipo menor preço por item e modalidade em epígrafe, que será regida pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as modificações dadas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e demais condições estabelecidas no presente Edital.

Os envelopes contendo as propostas e documentos, deverão ser entregues e protocolados até às 16 horas do dia 26 de janeiro de 2017 no local indicado no parágrafo seguinte.

A sessão de abertura dos envelopes será iniciada às 09 horas do dia 27 de janeiro de 2017, com ou sem a presença dos licitantes interessados, na sede do Paço Municipal a Praça Dr. E. H. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto.

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Convite a contratação de empresa para prestação de Serviços para o desenvolvimento de Projeto com Crianças e Idosos no Centro de Referência a Assistência Social (CRAS) para o ano de 2017 em um período de 11 (onze) meses, conforme especificações no Projeto anexo no Edital.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública.

b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Convite.

3 DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A Documentação e Proposta deverá ser apresentada em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Habilitação

Razão Social da empresa:

Convite nº 04/2017

Processo nº 1710/2017

Envelope nº 2 - Proposta

Razão Social da empresa:

Convite nº 04/2017

Processo nº 1710/2017

4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

4.1 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

4.1.1 Razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

4.1.2 Preenchimento das Planilhas, em impresso próprio, numa única via, por qualquer processo eletro-mecânico, sem emendas ou rasuras.

4.1.3 Preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo,



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

4.1.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

4.1.5 Prazo da prestação dos serviços será de 11 (onze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

4.2 Quanto à “habilitação” deverá conter no envelope, os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social** e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

4.3 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa de Débito Municipal e Estadual;



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa.

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

4.4- Em relação a CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de desempenho anterior, expedido por pessoa jurídica de direito privado ou público, com características compatíveis com o objeto da licitação.

b) A empresa deverá apresentar um projeto pedagógico e os profissionais envolvidos em cada dos projetos, em que serão avaliados pela equipe técnica do CRAS.

c) Apresentar os certificados de todos os profissionais envolvidos em suas áreas de formação, estão compatíveis com as descrições dos projetos.

4.5 Os documentos indicados no **item 4**, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pela Comissão, mediante apresentação dos originais.

4.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.7 Mediante a falta de qualquer documento solicitado, ou falha dos mesmos, acarretará a inabilitação da proponente.

5 ESPECIFICAÇÕES DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS

5.1 A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais para a prestação de serviços, conforme segue:

a) Projeto: BRINCAR, RELAXAR E APRENDER (com crianças)- Para desenvolver esse projeto deverá ser disponibilizado 1 (um) profissional com formação em pedagogia.

b) Projeto: RAÍZES: MELHOR IDADE EM AÇÃO (idosos)- Para desenvolver essas atividades será necessário:

1 (um) Psicopedagogo, 1 (um) Psicóloga e 1 (um) Educador Físico.

5.2 A carga horário, dias e locais que serão desenvolvidas as atividades será designado pela a Assistente Social e a da Coordenadora do CRAS.

6 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão Permanente de Licitações, apreciará e julgará esta licitação, com estrita observância dos dispositivos da legislação vigente, de cujos trabalhos e procedimentos lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada por todos os presentes.

6.2 O julgamento das propostas, para efeito de escolha da mais vantajosa, será objetivo e observará, exclusivamente, o **menor preço item**, obtido entre as ofertas classificadas.

6.2.1 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas de menor preço, a classificação será feita por sorteio.

7 DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.1 Dos atos da Administração em decorrência dos procedimentos da licitação cabem:

7.1.1 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento da proposta;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) rescisão de contrato, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei.

7.1.2 Representação no prazo de 03 (três) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, e que não caiba os recursos estabelecidos no item anterior.

Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.1.3 O atraso injustificado à entrega, sujeitará o particular à multa de mora, equivalente à 2% (dois por cento) do valor da obrigação por dia de atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização as hipóteses dos Incisos III, IV e V, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

7.2.1 O valor da multa moratória será compensado com os créditos que o particular tiver a receber, podendo a Administração recorrer-se à garantia oferecida ou a cobrança judicial quando àquela tiver sido dispensada.

7.3 As despesas decorrentes do presente certame, correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente.



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas orçamentárias para a execução desse serviço são:

06.01.2.063.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.05- Despesa 256

06.01.2.066.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.05- Despesa 267

06.01.2.066.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.05- Despesa 368

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado no segundo dia útil da segunda semana do mês subsequente ao mês da prestação, mediante nota fiscal.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Demais informações a respeito poderão ser obtidas no mesmo endereço do preâmbulo ou pelo telefone (0xx16) 3287.1144.

Vista Alegre do Alto, 19 de janeiro de 2017.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o Artigo 61 da LOM, na presente data.

ROSELI DE FATIMA NEVES DA COSTA
ASSESSORA DE GABINETE



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A) PROJETO: BRINCAR, RELAXAR, APRENDER

1- FINALIDADE DESTE PROJETO:

- Atender crianças de 9 a 14 anos do município de Vista Alegre do Alto/SP, no período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

1.1 - Local de Atendimento:

CRAS de Vista Alegre do Alto.

1.2- Capacidade de Atendimento:

- Dois grupos de 15 a 25 participantes, sendo um realizado no período da manhã e outro à tarde, semanalmente.

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este projeto visa o trabalho com atividades que ao mesmo tempo divertem, relaxem e ajudem o grupo participante a enfrentar o cotidiano, abrangendo áreas como cidadania, atividades artísticas, jogos e brincadeiras de movimento, participações e relações sociais.

Objetivos e Habilidades a Serem Desenvolvidas

- Estabelecer relações sociais;
- Desenvolver habilidades artísticas;
- Desenvolver capacidade de raciocínio para resolução de problemas do cotidiano;
- Desenvolver senso de cooperativismo;
- Oferecer subsídios para o exercício da cidadania;



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Descobrir habilidades e potencialidades individuais e grupais.

Desenvolvimento e Estratégias Metodológicas

As atividades deverão ser desenvolvidas por profissionais das áreas de serviço social, psicologia ou pedagogia, de forma reflexiva, partindo do conhecimento prévio dos alunos, sempre disponibilizando oportunidades para que possam expor suas opiniões e através da socialização possam ampliar seus conhecimentos, habilidades, capacidades e relações sociais.

O trabalho deverá ser realizado através de atividades como jogos matemáticos e de raciocínio lógico – jogos de tabuleiro, trilha, dominó , etc. -; atividades artísticas – teatro, dança rítmica ou coreografias, rodas de leitura e interpretação gestual, etc. - ; modalidade esportiva – resgate de brincadeiras tradicionais como queima, cabo de guerra, cabra-cega, etc. - ; competições em forma de gincanas, prova de circuito, etc.; rodas de discussão sobre temas sociais.

Produtos ou resultados

Absorção de forma positiva das atividades apresentadas e interação significativa do grupo.

Compreensão dos direitos e deveres do cidadão enquanto membro de um grupo social.

Formas de Avaliação

A avaliação deverá ser realizada mediante observação no decorrer das atividades.

Através dessa avaliação, poderão ser feitas flexibilizações necessárias para que o projeto atinja seu objetivo.

3 – Custos

Ficará a cargo do CRAS, o local, material didático e um lanche para as crianças, se julgarem necessário.

O custo do projeto será de R\$ (.....), serão pagos com recurso federal R\$ (MDS-SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)), e R\$..... serão pagos com recurso estadual (SEDS - Proteção Social Básica)

RECURSO UTILIZADOS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

FEDERAL - MDS-SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESTADUAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4 - Duração dos Encontros:

- As atividades com crianças e adolescentes deverão ser realizadas nos dois períodos (manhã e tarde), duas vezes por semana, com total de doze horas.

B) PROJETO - RAÍZES (MELHOR IDADE EM AÇÃO)

1- FINALIDADE DESTE PROJETO:

O presente documento estabelece diretrizes e normas para a implantação e execução do Projeto: Raízes (Melhor Idade em Ação), na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, no período de Fevereiro a Dezembro de 2017.

2- JUSTIFICATIVA

O índice de pessoas acima de 65 anos vem crescendo em todo o planeta, mas ao contrário do que aconteceu nos países desenvolvidos, em que esse crescimento veio acompanhado de diversas melhorias nos sistemas de saúde, saneamento básico, condições de trabalho e de alimentação, no Brasil, o envelhecimento populacional está ocorrendo de forma acelerada e sem modificações estruturais que possibilitem uma resposta condizente com as demandas desse novo grupo etário emergente.

Segundo o último censo de 2010, a população acima de 65 anos ou mais, chegou a 7,4%, sendo que em 1991 não passava de 4,8%. Estudos apontam que até o ano de 2025 o Brasil ocupará o sexto lugar no mundo em população de 60 anos ou mais.

O aumento da expectativa de vida ocorre devido à fatores como o alto índice de adesão à vacinas preventivas e ao surgimento constante de tratamento das diferentes patologias que nos acometem.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Acreditamos que esse aumento da expectativa de vida da população é importante, mas que deve ser acompanhado por ações que propiciem que nossa população idosa tenha pleno desenvolvimento social, físico e emocional.

Não basta a população viver mais, é preciso que tenha qualidade de vida e isto inclui ocupação.

Os seres humanos são seres ocupacionais, precisam desenvolver atividades que venham preencher seu tempo e no caso dos idosos, atividades que ajudem nessa nova etapa da vida, reestruturando e redistribuindo seu tempo, evitando assim, perdas de papéis significativos.

Propomos através desse projeto a criação de um espaço para convivência e fortalecimento de vínculos aos idosos do município através de atividades que estimulem o desenvolvimento de diferentes áreas, valorizando suas experiências, contribuindo assim para a melhoria de sua qualidade de vida e, portanto, para um envelhecimento saudável.

3- OBJETIVOS

Os objetivos seguem conforme a instrução da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de novembro de 2009.

3.1 Objetivos geral

Criar um espaço para que o idoso do município seja levado a participar de atividades que contribuam para o seu desenvolvimento global (artístico, cultural, social, psicológico e físico).

3.2 Objetivos específicos

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Prevenir a institucionalização e a segregação dos idosos, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais e a oportunidade de fomento a produção artísticas.

4. METODOLOGIA

4.1 Participantes

Os participantes serão idosos com mais de 60 anos do município de Vista Alegre do Alto, sendo que a forma de acesso ao projeto será por encaminhamentos realizados pelo CRAS.

4.2 Local

Os encontros acontecerão em local previamente disponibilizado pelo CRAS, em ambiente físico que comporte o número de idosos atendidos, respeitando a privacidade e a acessibilidade dos participantes.

4.3 Recursos

4.3.2 Recursos Materiais

Os recursos ficarão a cargo da empresa de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

4.4 Atividades

As atividades ocorrerão três vezes por semana com total de 12 horas.



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Deverão ser realizadas atividades com trabalhos manuais, visando promover o desenvolvimento do grupo, dança, atividades físicas leves, de acordo com o recomendado para a idade dos participantes, envolvendo saúde humana de forma teórica e prática e atividades psicossociais. Todas as atividades deverão ser realizadas de acordo com as necessidades e disponibilidade do grupo.

5. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços sócio assistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos sócio assistências;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

6. ORÇAMENTO

O custo do projeto é de R\$ (.....)

RECURSO UTILIZADO –

FEDERAL – MDS - SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

7. AVALIAÇÃO

A avaliação do projeto se dará mediante encontros mensais da equipe realizados após o desenvolvimento de cada encontro.

Sugere-se que a equipe do CRAS realize avaliações trimestrais com a empresa e uma avaliação final ao término do projeto.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- (A) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 04/2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 004/2017

PROCESSO Nº 1710/2017

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA O ANO DE 2017, EM UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **documentação** referente ao Convite 004/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- (B) DESISTÊNCIA DE RECURSO REFERENTE À FASE DE PROPOSTA DO CONVITE 004/2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONVITE Nº 004/2017

PROCESSO Nº 1710/2017

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA O ANO DE 2017, EM UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

A empresa _____, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da **proposta de preços** referente ao Convite 04/2017, renunciando expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

_____, ____ de _____ de 2017.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO/MÊS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Desenvolvimento de projeto com crianças de 09 á 14 anos do município de Vista Alegre do Alto, visando o trabalho que abrange áreas como cidadania, atividades artísticas, jogos e brincadeiras de movimento, participações e relações sociais.	11		
2	Desenvolvimento de projeto com idosos com o objetivo de criar um espaço para que o idoso do município seja levado a participar de atividades que contribuam para o seu desenvolvimento global (artístico, cultural, social, psicológico e físico)	11		
			TOTAL	

_____, ____ DE _____ DE

Assinatura (apor carimbo)



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO COM CRIANÇAS E IDOSOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA O ANO DE 2017, EM UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

Pelo presente instrumento público, nesta e na melhor forma de direito, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO FIORANI CPF- 033.317.958-79 e RG- 8.867.282-7, e de outro lado a empresa, com sede na Rua, cidade de, regularmente inscrita no CNPJ nº, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF Nº do RG nº, residente e domiciliado na Rua, Bairro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1.1 PROJETO COM CRIANÇAS que constituem o objeto de:

- 1.1.1- Estabelecer relações sociais;
- 1.1.2- Desenvolver habilidades artísticas;
- 1.1.3- Desenvolver capacidade de raciocínio para resolução de problemas do cotidiano;
- 1.1.4- Desenvolver senso de cooperativismo;
- 1.1.5- Oferecer subsídios para o exercício da cidadania;
- 1.1.6- Descobrir habilidades e potencialidades individuais e grupais



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1.2 PROJETO COM IDOSOS que constituem o objeto de:

1.2.1 Criar um espaço para que o idoso do município seja levado a participar de atividades que contribuam para o seu desenvolvimento global (artístico, cultural, social, psicológico e físico).

1.3 O local a ser realizada as atividades ficará a cargo do Departamento de Assistência Social, devendo ser um local amplo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA VIGÊNCIA

2.1 - Pela integral execução do serviço do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá os valores consignados na cláusula primeira, totalizando ao final das obrigações a importância de (.....), sendo pagos em parcelas mensais fixa de (.....) para o Projeto com Crianças- Brincar, Relaxar, Aprender e para o Projeto com Idosos- Raízes Melhor Idade em Ação de de (.....), sendo pagos em parcelas mensais fixa de (.....) a totalizando um montante de (.....) mediante a apresentação da nota fiscal sendo realizado no segundo dia útil da segunda semana subsequente ao mês da prestação.

2.2 - A duração do presente contrato será de 11 (onze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Recairá sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao IRRF e INSS conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº. 3048 de 06 de maio de 1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº. 3000 de 26 de março de 1999, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA deverá promover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado, para o trabalho.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.2- A CONTRATADA deverá fornecer todo o material adequado para as execuções das atividades desenvolvidas.

3.3- Todo o custo com o material, locomoção e demais despesas das execuções das atividades e dos profissionais será de responsabilidade única da empresa.

3.4- A CONTRATANTE ficará responsável por disponibilizar o local para a execução dos projetos, carga horário dos profissionais e dias semanais que serão desenvolvidos as atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - Em caso de rescisão deste contrato, à parte que o fizer incidirá na multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

..... – Despesa

CLÁUSULA SEXTA- VEÍCULAÇÃO DO EDITAL

6.1- Todas as cláusulas deste contrato estão veiculados ao edital nº/2017 e aos anexos nele contido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.



MUNÍCIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto,

LUIS ANTONIO FIORANI

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Lucia Leopoldino

RG: 9.528.662

Neusa da Silva

RG. Nº 24.534.333-7